

**EDITAL N° 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2025, resolve HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação.

CONSIDERANDO a realização do **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025**, destinado à contratação temporária de profissionais para o cargo de **AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA** visando atender às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser;

CONSIDERANDO a publicação do Edital, o cumprimento do cronograma estabelecido, a realização das etapas previstas, a divulgação da Classificação Preliminar e a análise de recurso interposto;

CONSIDERANDO a regularidade dos atos praticados pela Comissão designada para condução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, realizado pela Fundação Municipal Crê-Ser, conforme classificação final divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos no hall da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município (Diário AMM).

Art. 2º Esta homologação não gera direito subjetivo à contratação, ficando a convocação dos candidatos condicionada à conveniência e necessidade da Administração, bem como à

disponibilidade orçamentária, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Art. 3º O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.

Art. 4º Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante Edital de Convocação a ser publicado no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, obedecendo a ordem de classificação e a necessidade do serviço.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade. 22 de janeiro de 2026.

LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO

Diretor-Executivo

Fundação Municipal Crê-Ser